

O FATO E A NORMA DO GOSTO: *Hume contra um certo ceticismo*

Maria Isabel Limongi

UFPR

Um dos elementos importantes, estruturais do ensaio *Do Padrão do Gosto* de Hume é o contraste entre a atitude do filósofo que procura por esse padrão e uma “espécie de filosofia que acaba com toda esperança de sucesso nesse intento e representa a impossibilidade de se atingir um padrão de gosto qualquer.”¹

Segundo essa “espécie de filosofia”, há uma enorme diferença entre o sentimento e o juízo²: enquanto o segundo é dito verdadeiro ou falso em função de

(1) Hume, D. “Of the Standard of Taste”, In: *Essays Moral, Political and Literary*, Indianapolis: Liberty Fund, 1985, p. 229.

(2) No geral, e não parece ser diferente nessa passagem, Hume reserva o termo juízo para designar as operações do entendimento nos raciocínios causais. Tais operações configuram um juízo no jargão humiano porque, nelas, e apenas nelas, a modalidade da concepção que configura a crença (e a crença, como se sabe, não é para Hume senão um *feeling*, um certo modo de conceber um objeto) não é dada com a concepção de maneira originária, mas se acrescenta a ela a partir das operações do entendimento, unindo duas concepções numa relação causal. Sobre isso ver nota ao *Tratado da Natureza Humana* (T, I, 3, 7).

seu acordo ou desacordo com um padrão (*standard*) que está para além deles mesmos, “isto é, os fatos reais”, o primeiro “está sempre certo, pois (...) não se refere a nada além de si mesmo”.³ Isso que vale para o gosto corporal aplica-se também ao mental. A beleza, que, como o amargo e o doce, repousa sobre um sentimento, não “representa o que está realmente no objeto”; ela “existe apenas na mente que contempla [as coisas]”.⁴ Daí porque tenha razão o dito popular segundo o qual o gosto não se discute. Nesse provérbio, diz Hume, “o senso comum, que diverge com tanta frequência da filosofia, sobretudo da filosofia cética, pelo menos num caso está em acordo com ela, proferindo uma mesma decisão”.⁵

Note-se: esta espécie de filosofia, a qual se contrapõe o intuito de procurar um padrão para o gosto, é qualificada aqui como uma filosofia cética. E, de fato, podemos observar o cético retratado no ensaio *O cético* sustentar uma posição semelhante: os costumes – diz ele – são enorme e irredutivelmente variados, o que se deixa explicar pelo princípio (que o cético alega ter tomado emprestado da filosofia) segundo o qual “não há nada em si mesmo valioso ou desprezível, desejável ou odioso, belo ou disforme”.⁶ Esse princípio, por sua vez, é derivado pelo cético do mesmo argumento que no ensaio sobre o gosto sustenta a postura daqueles que negam a possibilidade de um padrão do gosto:

“Nas operações do raciocínio (*reasoning*), a mente não faz mais que percorrer seus objetos, tal como eles supostamente são na realidade, sem lhes adicionar nada ou deles retirar. (...) Para essas operações da mente, portanto, parece sempre haver um padrão (*standard*) real, embora quase sempre desconhecido, na natureza das coisas; a verdade e a falsidade não sendo variáveis segundo as diversas apreensões dos homens. (...)”

(3) Hume, D. “Of the Standard of Taste”, In: *Essays Moral, Political and Literary*, Indianapolis: Liberty Fund, 1985, p. 230.

(4) Id. Ib.

(5) Id. Ib.

(6) Hume, D. “The Sceptic”, In: *Essays Moral, Political and Literary*, Indianapolis: Liberty Fund, 1985, p. 162.

Mas o caso não é o mesmo com as qualidades da beleza e da *deformidade*, o *desejável* e o *odioso*, como com a verdade e a falsidade. No primeiro caso, a mente não se contenta com apenas inspecionar seus objetos, tal como eles são em si mesmos; ela também experimenta um sentimento (*feels a sentiment*) de prazer ou desprazer, aprovação ou censura em consequência dessa inspeção; e esse sentimento a determina a fixar os epítetos *beleza* ou *deformidade*, *desejável* ou *odioso*.⁷

Pode haver alguma dúvida sobre se nessa passagem Hume está descrevendo a posição de um personagem, o cético, cuja postura é distinta da sua, ou se ele mesmo quem fala. É certo que o cético do ensaio seja um personagem, ao lado do epicurista, o estóico e o platônico dos ensaios que formam um bloco com este e que, como Hume esclarece, visam “expor as opiniões (*sentiments*) das seitas que se formam naturalmente no mundo, sustentando diferentes idéias acerca da vida humana e da felicidade”.⁸ Mas pode bem ser que Hume considere que suas próprias opiniões sejam representadas pelo cético, visto que aplica esse adjetivo a sua própria filosofia, a qual no entanto jamais denomina epicurista, estóica ou platônica. Há, contudo, como se vê pela última seção da *Investigação sobre o Entendimento Humano*, diversos modos de ser cético, e não é nada certo que este ceticismo em particular seja o de Hume.

Ao contrário, há indícios de que não seja, a começar pela semelhança entre a posição do cético, segundo a qual os sentimentos são irredutivamente relativos em virtude de não terem um padrão real ao qual se ajustar, e a posição de uma certa filosofia, a qual por vezes se alia o senso comum, qualificada como cética em *Do Padrão do Gosto*, que funda sobre o mesmo princípio a idéia de que não há um padrão possível para o gosto. O próprio Hume, é verdade, sustenta a idéia de que o gosto se funda num sentimento e que esse sentimento pode variar, como alega o cético. Mas a sua idéia é a de que, justamente por isso – e ele insiste bastante na

(7) Id., p. 164.

(8) Hume. D. “The Epicurean”, In: *Essays Moral, Political and Literary*, Indianapolis: Liberty Fund, 1985, p. 138.

variedade do gosto antes de chegar a esse desfecho - “é natural que se procure um padrão para o gosto”.⁹

Eis então o que parece ser o coração do ensaio *Do Padrão do Gosto*: a necessidade de mostrar, *contra* as conclusões céticas que podem ser retiradas da tese filosófica de que o gosto se refere a um sentimento, que há um padrão do gosto. Hume não discorda da premissa do cético: o gosto se refere a um sentimento e não diretamente a uma qualidade das coisas. Mas quer evitar suas conclusões. A contraposição ao cético (talvez mais precisamente: aos resultados céticos de uma certa filosofia) daria assim o mote à investigação sobre o padrão do gosto. Contra o cético, trata-se primeiramente de mostrar, como já havia feito Hutcheson¹⁰, que o sentimento da beleza se forma segundo uma regra e que não é arbitrário. Mas, em segundo lugar, é preciso mostrar – e é aqui que se trava a batalha mais importante e o passo propriamente humiano do argumento - que é no momento em que se procura essa regra, buscando identificá-la mesmo ali onde sua operação não é evidente (o que para Hume constitui a delicadeza do gosto), é nesse momento que um padrão do gosto se constitui e o gosto se forma. Ou seja, o cético deve ser rebatido não apenas porque nega o fato de haver uma regra para o gosto, no que se engana, mas porque ao negá-la, contribui ativamente para a perversão do gosto, no que presta um desserviço aos homens. A esse desfecho se contrapõe uma sã filosofia, que quer se fazer valer por sua utilidade.

Vejamos então no que consiste a afirmação de um padrão do gosto, tendo em vista esse embate com o cético.

(9) Hume, D. “Of the Standard of Taste”, In: *Essays Moral, Political and Literary*, Indianapolis: Liberty Fund, 1985, p. 229.

(10) Cf. Hutcheson, F. *An Inquiry into the original of our ideas of beauty and virtue*, London: Lincoln-Rembrandt reprint, 1738.

1. AS REGRAS DA ARTE

O primeiro passo da argumentação humiana a favor de idéia de que há um padrão para o gosto consiste em afirmar que o que agrada o faz segundo regras – sobre o que já insistira Hutcheson. Hume dá diversos nomes a essas regras: *regras de composição, regras do criticismo, regras da arte*. Trata-se sempre das mesmas regras. As regras da composição, fundadas sobre a experiência do que geralmente agrada, coincidem com as regras do criticismo, pelas quais se julga a beleza segundo o que agrada, e tais regras, como regras de composição e crítica, denominam-se, de um modo geral, regras da arte. Tais regras versam sobre o que geralmente agrada, isto é, sobre os sentimentos que os homens geralmente têm diante de certas formas. Mais precisamente, as regras exprimem uma relação regular entre uma forma e um sentimento - numa palavra: uma relação causal.

Até aqui, Hume não avançou nada que Hutcheson não tivesse dito antes dele em sua *Investigação sobre a origem de nossas idéias de beleza e virtude*, salvo talvez pelo modo diverso com que compreende a natureza da relação entre a forma e o sentimento, a natureza da regra. Enquanto Hutcheson diz, em linguagem lockiana, que certas qualidades formais dos objetos, mais precisamente uma certa composição de variedade e unidade, tem o poder de produzir um sentimento especial em nós com base no qual os denominamos belos, Hume, de acordo com sua própria posição acerca da natureza da relação causal, diz haver aí, não propriamente um poder das coisas de produzir um sentimento em nós, mas uma relação constante entre uma forma e um sentimento. Isso tem alguma relevância para o desenvolvimento da questão, pois, se não se pode pressupor nenhum poder nas coisas garantindo a operação da beleza e só o que se tem é a experiência de que de fato os sentimentos se formam de maneira regular, ali onde os sentimentos porventura não forem efetivamente regulares, não há uma regra da beleza. Pois esta regra não é suposta existir em potência nas coisas, como em Hutcheson, mas tão somente no ato da produção regular de um efeito.

Essa diferença, porém, só se mostra de fato relevante à luz de uma outra, a saber, o modo diverso com que Hutcheson e Hume dão conta do fato de que, apesar de haver uma regra para o gosto, os sentimentos são muito variados. Hu-

Hutcheson o explica, dizendo que, muito embora certas idéias produzam sempre o sentimento do belo, por uma “conjunção acidental” com outras idéias, pelo fato de estarem associadas a outras idéias na imaginação (*fancy*), pode ocorrer que elas terminem por produzir um sentimento diverso.¹¹ Trata-se, nesse caso, de um sentimento vinculado à idéia a que estão associadas, que lhes é transferido, por associação. Essa “conjunção acidental” entre as idéias explica a variedade dos sentimentos, resguardando ao mesmo tempo a regra do belo, que reside no poder sempre idêntico que cada idéia tem, isoladamente, de produzir ou não o sentimento a que ele corresponde.

A explicação de Hume é outra e, num primeiro momento, consideravelmente mais vaga. Tudo o que sabemos é que “uma perfeita serenidade da mente, uma concentração do pensamento, uma devida atenção ao objeto” são circunstâncias sem as quais o sentimento da beleza não se produz adequadamente.¹² Mas por quê exatamente? Fala-se em “defeitos dos órgãos internos que impedem ou enfraquecem a influência daqueles princípios gerais dos quais dependem nossa sentimento de beleza ou deformidade”.¹³ Mas que defeitos seriam esses? A linguagem um tanto imprecisa, porém, logo cede lugar a um discurso que nomeia precisamente a causa da irregularidade do gosto: a falta de delicadeza (*delicacy*) da imaginação. Somente onde a imaginação é delicada, o sentimento da beleza se produz de maneira regular. No que consiste então essa delicadeza?

Antes, porém, de ver como Hume a define detanhamo-nos na idéia de que, na falta dela, seja ela o que for, o sentimento da beleza não se produz de modo regular. Dizer de um evento qualquer que ele não se produz de maneira regular equivale a dizer que não se identificou a causa que, uma vez presente, o produz necessariamente – ou porque uma mesma causa parece produzir uma diversidade

(11) Hutcheson, F. *An Inquiry into the original of our ideas of beauty and virtue*, op. cit., p. 3.

(12) Hume, D. “Of the Standard of Taste”, In: *Essays Moral, Political and Literary*, op. cit. p. 232.

(13) Idem, p. 234.

de sentimentos como efeito; ou porque o mesmo sentimento parece se seguir de uma diversidade de causas. Duas diferentes explicações podem ser dadas para essa irregularidade – e vale a pena investigar quais são, ainda que esse tema nos obrigue a deixar de lado o ensaio *Do Padrão do Gosto*, para nos determos por um momento em algumas passagens do *Tratado da Natureza Humana*, que tratam das inferências causais prováveis. Veremos que o modo como Hume pensa de um modo geral a irregularidade das relações causais incide – a não haveria de ser de outro modo – sobre o modo como ele entende a irregularidade do gosto, fundado ele mesmo sobre uma relação regular entre uma causa (uma forma) e um efeito (um sentimento), bem como sobre o modo como concebe a delicadeza e seu papel regulador.

2. REGRAS PARA SE JULGAR SOBRE CAUSA E EFEITO

Tendo em vista que só se pode falar de causa onde se apresenta na experiência uma relação regular entre eventos similares, dizer que efeitos diversos se reportam a uma mesma causa ou que a mesma causa produz uma diversidade de efeitos – o que se diz quando se diz que o gosto é irregular - é o mesmo que negar a causa e tomar a relação entre os eventos como um acidente, isto é, um evento isolado, uma ocorrência única, que não dá margem a nenhum raciocínio causal. Esta é a postura do vulgo: “a melhor razão que um camponês é capaz de dar para um relógio que parou de andar é dizer que, às vezes, ele não funciona direito”.¹⁴ Mas a filosofia tem outra explicação para a mesma irregularidade: “pela observação de vários casos análogos, os filósofos formam a máxima de que a conexão entre todas as causas e efeitos é igualmente necessária, e que sua aparente incerteza em alguns casos procede da oposição secreta de causas contrárias”.¹⁵ O filósofo é, assim, como

(14) Hume. D. *A Treatise of Human Nature*, Selby-Bigge ed., Oxford: Oxford University Press, 1989. p. 132. Seguimos aqui a tradução de Débora Danowiski In: Hume, D. *Tratado da Natureza Humana*, São Paulo: Ed. Unesp/ Imprensa Oficial, 2001, p. 165.

(15) Id. Ib.

o relojoeiro, que se dispõe a abrir o relógio para investigar as causas secretas que respondem pela obstrução do efeito esperado.

As diferentes explicações que dão o filósofo e o vulgo para a contrariedade dos eventos não altera o modo como raciocinam. Ambos formam suas expectativas a partir da observação do passado, e ali onde a experiência passada se apresenta de forma irregular, onde há contrariedade das causas, o impulso de passar do passado para o futuro (proveniente do hábito, quando é perfeito, isto é, quando a experiência é perfeitamente regular) se quebra em partes, cada uma com força proporcional ao número de sua produção no passado. Ou seja, tanto o filósofo quanto o vulgo proporcionam a confiança em seu relógio de acordo com o número de vezes que dele obtiveram a hora certa, isto é, segundo uma expectativa do seu funcionamento fundada nas experiências passadas. O processo de formação da crença é o mesmo. Mas as diferentes explicações que dão para a contrariedade das experiências geram posturas significativamente diferentes diante do que aparece como irregular – posturas que, como queremos mostrar adiante, correspondem às de se procurar ou não um padrão para o gosto.

O vulgo contenta-se com raciocinar de modo hesitante. O filósofo, ao contrário, esforça-se por remover as causas da hesitação e por converter o seu raciocínio provável numa prova, isto é, num raciocínio causal perfeito, tal como os formados segundo experiências perfeitamente regulares. O modo como o filósofo em geral procede diante da irregularidade dos juízos é claramente exposto por Hume quando ilustra sua postura diante de um caso específico de irregularidade: o preconceito (*prejudice*), que nos interessa muitíssimo, posto que o termo reaparece no ensaio que aqui nos ocupa para designar um dos fatores, talvez o principal, da perversão do gosto.

Um preconceito é, segundo Hume, uma probabilidade não filosófica – entenda-se: um fator de hesitação do juízo e enfraquecimento da crença que não se deve propriamente à contrariedade das experiências, como no caso da probabilidade dita filosófica, mas, no caso específico do preconceito, a uma contrariedade entre o que Hume denomina a imaginação e o juízo. Imaginação e juízo designam, nesse contexto, respectivamente, uma generalização mal feita, tomada como regra para

se julgar casos que no entanto a contrariam, e um raciocínio causal bem fundado sobre a experiência dos casos. Assim, por exemplo, quando se diz que “os irlandeses não podem ter espírito” (o exemplo é de Hume), está-se fazendo uma generalização infundada, baseada num traço circunstancial – ser irlandês – que não é essencial à produção do efeito – não ter espírito -, de modo que a generalização é contrariada pelos casos.

O filósofo, a fim de evitar esse fator infundado, não filosófico, de contrariedade entre os juízos (ou entre a imaginação e os juízos) procede de modo a distinguir entre as causas essenciais ou eficientes da produção de um efeito e as circunstâncias acidentais que normalmente acompanham a causa, mas não fazem parte dela. No *Tratado*, em I, 3, 15, Hume apresenta um conjunto de regras gerais, regras para se julgar sobre causa e efeito, que auxiliam precisamente nessa tarefa: “graças a elas, aprendemos a distinguir as circunstâncias acidentais das causas eficientes”.¹⁶ E como essas regras são apresentadas numa seção especial, não mais associada especificamente à questão do preconceito, tudo leva a crer que Hume as tome como fator de regulação dos juízos causais em geral, diante de toda forma de hesitação com que eles se deparam, e não apenas diante das hesitações provenientes do preconceito.

Com efeito, quando o nosso filósofo-relojoeiro, diante de uma contrariedade da experiência, não contente com ela, procura identificar a causa do mau funcionamento do relógio, ele está procedendo de modo a aplicar essas regras para se julgar sobre causa e efeito, procurando a causa eficiente daquele efeito inusual, escondido em meio às circunstâncias acidentais que o acompanham. Partindo da regra, fundada nas experiências regulares, de que “a mesma causa sempre produz o mesmo efeito, e o mesmo efeito jamais surge senão da mesma causa” (regra 4)¹⁷, o filósofo estabelece outra, segundo a qual “a diferença entre os efeitos de dois ob-

(16) Hume. D. *A Treatise of Human Nature*, op. cit., p. 149.

(17) Idem, p. 173.

jetos semelhantes deve proceder da particularidade pela qual eles diferem” (regra 6)¹⁸. Essa particularidade é precisamente a causa eficiente e necessária do efeito irregular – a poeira que faz parar as engrenagens – que, uma vez referido à sua causa, deixa de ser uma irregularidade.

Assim, o esforço para distinguir a causa eficiente das circunstâncias acidentais, que subjaz ao estabelecimento das regras para se julgar sobre a causa e o efeito, é regulador dos juízos causais na medida em que salva a regularidade das relações causais, quando ela corre o risco de se perder em meio à contrariedade das experiências ou outros fatores, como o preconceito, que atuam no sentido de enfraquecer a crença e diminuir nossa capacidade explicativa dos eventos. Salvar essa regularidade, encontrando-a ali onde ela parece ausente, equivale a reafirmar a máxima de que as relações causais são perfeitamente regulares, máxima que norteia o esforço da busca pela causa e que se vê confirmada por ele.

O que queremos indicar é que é este exatamente o efeito regulador da delicadeza, no plano do gosto. O homem de gosto delicado corresponde ao filósofo que se esforça por salvar a regra onde ela parece inoperante e que, por meio desse esforço, regula os seus juízos.

3. A DELICADEZA DO GOSTO

A delicadeza, essa circunstância sem a qual o sentimento da beleza não se produz de modo regular, é ilustrada em *Do Padrão do Gosto* por uma anedota contada por Sancho Panza, no *Dom Quixote*, em favor da alegação de que é um bom degustador de vinhos. Dois de seus parentes, conta Sancho Panza na narrativa de Hume, foram convidados a apreciar um vinho, supostamente excelente, cujo sabor, no entanto, fora condenado por ambos; para um, em virtude de ter identificado no vinho um sabor de couro; para outro, porque o vinho lhe pareceu ter um sabor de ferro. Seus juízos (*judgement*) foram ridicularizados. Mas qual não foi a surpresa quando, abrindo-se o barril em que o vinho residia, lá se encontrou uma chave a

qual se prendia uma tira de couro! Ela é prova da delicadeza do gosto daqueles homens – entenda-se: da sua capacidade de identificar uma relação regular entre uma determinada qualidade e um sentimento, ali onde essas qualidades operam de maneira diminuta, misturadas com outras.

A linguagem corpuscular, tomada emprestada de Locke, indicando um mundo de operações diminutas somente perceptíveis por órgãos especialmente aguçados, pode nos desencaminhar na compreensão do sentido da anedota. Hume está fazendo uso de uma linguagem analógica. O que ele está dizendo é que o homem de gosto delicado consegue identificar as operações regulares da beleza, *assim como* o homem de paladar aguçado pode perceber a presença de um certo ingrediente num prato sofisticadamente preparado. Mas o que ele tem que descobrir não é literalmente a operação de uma qualidade diminuta, e sim a causa eficiente do sentimento do belo em meio às circunstâncias acidentais que particularizam os sentimentos e fazem deles efeitos irregulares e inusuais.

Assim, a distinção entre o acidental e a causa eficiente que regula o juízo do filósofo-relojoeiro é também reguladora do gosto. E também no caso do gosto ela atua no sentido inverso ao do preconceito. “Em todas as questões submetidas ao entendimento, o preconceito destrói o juízo são e perverte todas as operações das faculdades intelectuais. Não é diferente no caso do gosto”.¹⁹ O preconceito é, segundo Hume, como já mencionado, um dos principais obstáculos à delicadeza do gosto.

É vítima dele, nas questões de gosto, quem desconsidere que uma obra está dirigida a um público específico, tendo sido concebida para agradar um determinado grupo de pessoas e que, paralelamente, não reconhece o seu próprio “ser individual” e suas “circunstâncias particulares (*peculiar*)”²⁰, ou seja, as circunstâncias que particularizam o seu próprio ponto de vista quando julga. Os preconceituosos julgam com base em sentimentos circunstanciais, como se fossem formados a par-

(19) Hume, D. “Of the Standard of Taste”, In: *Essays Moral, Political and Literary*, op. cit. p. 240.

(20) Idem, p. 239.

tir de princípios gerais, e não reconhecem esses princípios ali onde operam em meio a outros. Levar em consideração a particularidade da obra e as circunstâncias do próprio juízo é proceder no sentido de separar as circunstâncias da causa essencial do juízo de gosto – a causa que opera de modo regular produzindo *em geral* o sentimento da beleza nos homens. Lembremos: segundo o *Tratado*, preconceitos são generalizações apressadas. O preconceituoso, portanto, generaliza mal, por falta de saber reconhecer sobre o fundo das causas entrecruzadas que singularizam o seu próprio juízo e a obra que o suscita, a operação das causas eficientes e dos princípios gerais da aprovação.²¹

O homem de gosto delicado, ao contrário, esforça-se por identificar a operação das causas em meio às circunstâncias acidentais que a acompanham e, por meio desse esforço (e trata-se mesmo de um esforço, que se realiza mediante um exercício de observação e comparação continuados), salva a regularidade do gosto, quando ela tende a se perder em virtude do preconceito e da incapacidade de identificar as suas regras gerais. Pois, onde o preconceito opera, *de fato* os sentimentos do belo são variados, e nenhum princípio geral de aprovação se deixa exibir. Mas onde esses princípios são identificados na sua operação diminuta – entenda-se: no entrecruzamento das causas -, os juízos se deixam pautar por eles e *de fato* passam a se produzir de um modo regular. Esta é justamente a função do padrão do gosto: apresentar-se como o exemplo de um juízo determinado por princípios gerais, que, por exibir esses princípios, apresenta-se como um fator de regulação de outros juízos.

4. O PADRÃO DO GOSTO

A temática do padrão introduz-se como um passo a mais em relação à problemática de Hutcheson, isto é, a afirmação de que o sentimento do belo se produz

(21) Vale assinalar que para Hume a causa eficiente equivale a um princípio geral, isto é, ao princípio explicativo de uma série de eventos semelhantes, sem o que não poderia ser reconhecida como causa.

segundo uma regra. Trata-se para Hume de dizer não apenas que o sentimento do belo se produz segundo princípios regulares passíveis de serem identificados, como fizera Hutcheson, mas que a identificação desses princípios, a partir da distinção entre a causa e a circunstância, produz um juízo regular que é feito um padrão dos juízos e sem cuja referência os juízos não poderiam se tornar de fato regulares. A novidade está no emprego normativo do juízo regular.

Quanto a esse padrão, vale frisar que ele difere das regras da arte. O padrão é um juízo ou uma obra produzidos segundo essas regras e oferecidos como modelo para outros juízos e composições, logo, um juízo ou uma obra arquetípicos, nos quais as regras são ilustradas e exibidas e a partir dos quais são identificadas. Pois, para determinar a regra é preciso “apelar aos modelos e princípios que foram estabelecidos [*which have been established*] pelo sentimento uniforme de todas as nações e de todas as épocas”.²² O padrão não é portanto a regra, mas o caso em que ela é exibida ou do qual é derivada.

Por outro lado, um juízo só é padrão se exibir a regra segundo a qual é produzido, de modo a se justificar por ela. Isto é, não basta ao padrão exibir a regra; é preciso ainda mostrar que a exhibe e ser reconhecido como tal. Hume diz, apoiando-se ainda sobre a anedota de Sancho Panza, que “estabelecer essas regras gerais, esses padrões reconhecidos de composição, é como achar a chave com a correia de couro que justificou o veredicto dos parentes de Sancho e confundiu os pretensos críticos que o haviam condenado”.²³ As regras operam, supostamente, mesmo quando não se é capaz de mostrar suas operações – é isso justamente o que supõe o homem de gosto delicado, ao modo do relojoeiro e do filósofo. Mas se elas não forem exibidas, se o barril de vinho nunca tivesse sido aberto, o juízo não se imporá como um padrão diante de juízos menos regulares, mais circunstanciados. Ou seja, a regra estaria lá, servindo de princípio ao juízo, mas este não serviria de princípio normativo para outros juízos, não se imporá como padrão.

(22) Idem, p. 237.

(23) Idem, p. 235.

Há padrão ali onde um juízo se oferece como critério de decisão entre juízos. Essa é a função fundamental do padrão do gosto: conciliar ou ao menos decidir entre sentimentos divergentes. Um padrão é “uma regra pela qual os diversos sentimentos do homens podem ser conciliados, ou, ao menos, [é] uma decisão reconhecida, confirmando um sentimento e condenando outro”.²⁴ O recuo na formulação merece atenção: se não for possível conciliar os sentimentos, o padrão serve ao menos para decidir entre eles, quando divergentes. Pois, tendo em vista que, ao lado dos (supostos) princípios gerais, circunstâncias particulares sempre são atuantes na produção dos sentimentos, é inevitável que os homens tenham sentimentos particulares e muitas vezes irreconciliáveis entre si. Mas cabe ao bom juiz desconsiderar (o que é diferente de eliminar) essas variações e, pautando-se por sentimentos mais regulares, condenar, com base no padrão que estes oferecem, os sentimentos irregulares e circunstanciais como inadequados à expressão da beleza. Deste modo, a regra se vê reafirmada em meio à variação dos sentimentos.

Mais precisamente: ela se vê *de fato* reafirmada – reafirmada nos juízos regulares que, por referência ao padrão, de fato se produzem. Pois, na medida em que por meio do padrão se concilia ou ao menos se estipula critérios com base nos quais se decide entre sentimentos divergentes, a regra que se supõe existir, uma vez exibida num juízo padrão, passa a funcionar como princípio de produção de juízos convergentes, os quais, por sua vez, na medida em que são produzidos conforme a regra, a confirmam. “Toda conversão à admiração de um real poeta ou orador é a causa de uma nova conversão.”²⁵ Todo juízo produzido com base num padrão reafirma a regra que ele exhibe, mostrando que ela se aplica a outros casos e que se trata, portanto, de uma regra geral. Mas isso depende, é claro, de que o padrão seja um bom padrão,

que ele exiba, não um preconceito, mas uma regra geral que se permita aplicar aos casos sem conflito.

Assim, na medida em que a função do padrão é a de conciliar ou decidir entre sentimentos divergentes, o seu valor – pois o padrão também tem um valor, sendo preciso poder distinguir os bons críticos dos falsos pretendentes – está na sua capacidade de de fato produzir consenso em torno da beleza: o fato que confirma a regra. Todo juízo causal requer a confirmação dos fatos para que se possa reafirmar. Assim também, a afirmação da regra em um padrão requer que novos casos, ou seja, sentimentos, se apresentem segundo a regra. E assim o padrão do gosto, formado a partir do que de fato é regular no sentimento do belo, se erige em norma dos juízos que se fazem com base nesses sentimentos, e a partir daí, num círculo virtuoso, atua no sentido de produzir de fato juízos e obras padrões.

Note-se: o padrão é uma medida de correitude sempre passível de revisão. Nessa linha, é interessante observar que o homem de gosto evita o preconceito e as falsas generalizações tornando-se capaz de identificar os princípios gerais da beleza, precisamente quando reconhece a atuação de princípios mais particulares na produção de certos modelos de beleza. Pois se, de um lado, esses princípios gerais são aqueles que agradam aos homens em geral, do outro, não há um homem em geral e nem uma obra que se adapte perfeitamente ao seu suposto ponto de vista. O que há (ou mais precisamente: o que se pode apostar haver, o que não é impossível e até mesmo provável haver e o que se deve buscar) são princípios gerais de composição e aprovação operando conjuntamente com outros, mais particulares. Esses princípios o homem de gosto é capaz de identificar, não porque adota o ponto de vista de um homem em geral, o que ninguém pode fazer, mas porque aprende a variar o seu ponto de vista e a reconhecer suas particularidades. O ponto de vista geral é o resultado do processo de depuração das circunstâncias acidentais que determinam um juízo ou produzem uma obra. Por isso mesmo, ele é sempre passível de uma ulterior revisão, na medida em que se puder encontrar um ponto de vista e princípios ainda mais gerais da beleza – o que só poderá ser feito pela produção de novos modelos e pela sua comparação com os já estabelecidos.

5. A RESPOSTA AO CÉTICO

Retomemos a partir daqui a discussão inicial com o cético. Disséramos que a discussão com o cético, ou mais propriamente, com o que hoje denominamos o relativista - pois é de um ceticismo específico que se trata, e de modo bem particular, de uma certa opinião segundo a qual o gosto é irreduzivelmente variado por se reduzir a um sentimento sem referencial nas coisas mesmas – a contraposição a essa tese faz o pano de fundo do ensaio *Do Padrão do Gosto*. Hume quer responder ao cético.

Sua resposta, como visto, não está apenas em afirmar e comprovar que o sentimento do belo se produz de maneira regular, mas em dizer que é preciso esforçar-se e atuar no sentido da regularização do gosto, pelo estabelecimento de padrões que lhe sirvam de referência. Assim o que Hume tem a oferecer contra o cético é menos um argumento e mais uma atitude: a de não contentar-se com a ausência de explicações e não ceder à idéia vulgar do acaso diante da experiência de efeitos contraditórios. No caso do gosto, como aliás em todos os assuntos humanos, quando se trata de assinalar as causas das opiniões e comportamentos dos homens, campo no qual abundam as experiências contraditórias, a identificação das causas requer grande acuidade (*nicety*) engenho (*ingenuity*) e sagacidade (*sagacity*) por parte do investigador.²⁶ É essa atitude e o processo de regulação dos juízos que ela engendra o que Hume tem a opor à atitude cética, que corta pela raiz o esforço de busca pelas causas e cede prematuramente a idéia do acaso, deixando o gosto irregularizado em sua irregularidade.

A resposta de Hume ao cético não se reduz porém à condenação de sua atitude e de seus efeitos pouco ilustrados, daquilo que o cético tem de vulgar. O ensaio deixa também indicado, ainda que apenas nas entrelinhas e quando iluminado pelo *Tratado*, no que consiste o seu equívoco propriamente filosófico, ali onde o cético busca amparo na filosofia em sustentação à idéia de que o gosto não se discute. Trata-se então de condenar os princípios invulgares dessa filosofia.

Segundo tal filosofia, “o sentimento não tem nenhuma referência além dele mesmo e é sempre real onde houver um homem consciente dele; mas nem todas as determinações do entendimento são corretas (*right*); porque elas têm uma referência a algo além de si mesmas, a saber, uma questão de fato real (*real matter of fact*) e não estão sempre em conformidade com esse padrão (*standard*).”²⁷ Contra esse princípio trata-se menos de afirmar que o sentimento também tem um padrão, mas que a idéia de padrão da qual se parte para negá-lo – a saber: a realidade mesma a qual o juízo deve se adequar - está equivocada.

Se tivermos razão em assinalar que o homem de gosto delicado procede de modo muito semelhante ao filósofo da natureza, quando este, guiando-se por certas regras para se julgar sobre a causa e o efeito, procura identificar a causa eficiente em meio às circunstâncias acidentais que a acompanham, o que Hume teria a dizer contra esse princípio filosófico e a distinção de natureza entre os juízos de gosto e de verdade que dele se segue é que (1) num caso como no outro, nas operações do gosto como nas do entendimento²⁸, a mente parte de uma certa questão de fato, uma certa relação regular entre eventos; contudo, (2) não pára aí mas acrescenta alguma coisa ao que lhe é dado – uma certa expectativa do futuro, a atribuição da beleza ou deformidade aos objetos, atos que, justamente por suplantarem o que é dado como uma questão de fato, requerem regulação. Ora, (3) o modo dessa regulação é nos dois casos o mesmo: (a) a eleição de um juízo perfeitamente regular (no caso dos juízos causais, aquele que engendra um hábito perfeito e a passagem não hesitante da causa ao efeito; no caso do gosto, o sentimento da beleza diante de uma obra consagrada) como modelo dos juízos e (b) o esforço contínuo de reencontrá-lo em todos os juízos, através da identificação das causas eficientes operantes em meio a circunstâncias acidentais à produção de um efeito.

Assim, a posição cética de que não há um padrão do gosto, assim como há para verdade, supõe que o único padrão que se possa fornecer para a verdade é a

(27) Idem, p. 230.

(28) É do raciocínio causal que aqui se trata.

própria verdade, que permanece imutável para além de todo juízo. Mas, basta que acordemos desse sono dogmático, ou antes desse pesadelo (pois, como diz Hume acerca da filosofia moderna, entendida como o ponto culminante de uma história da filosofia cujos esforços só serviram para dar munição ao ceticismo, “será possível imaginar tormento maior que a busca voraz de algo que para sempre nos escapa; e sua busca lá onde é impossível que venha a existir?”)²⁹, para que o ceticismo perca sua força contra a filosofia. O padrão da verdade, assim como do gosto, pode não estar lá onde a filosofia sempre o buscou – eis o que compreenderam os cétricos -, mas - eis o que deixaram escapar - pode estar lá onde nunca pensaram em buscá-lo: nos juízos regulares servindo de princípio de regulação dos juízos.

RESUMO

Esse artigo trata da resposta de Hume, no ensaio Do Padrão do Gosto, a uma espécie de filosofia, qualificada como cética, que afirma a impossibilidade de haver um padrão para o gosto. Tal resposta consiste na recusa da diferença, pressuposta por essa filosofia, entre o padrão da verdade e o padrão do gosto. Para Hume, ambos os padrões consistem num juízo de fato regular servindo de princípio de regulação dos juízos irregulares.

Palavras-Chave: Hume, padrão, gosto, ceticismo.

ABSTRACT

This paper discusses Hume's answer, in the essay Of the Standard of Taste, to a kind of philosophy, qualified as sceptical, which affirms the impossibility of a standard of taste. This answer consists in refusing the difference, presupposed by this philosophy, between the standard of truth and the standard of taste. For Hume, both standards consist in a judgement in fact regular that serves as a principle of regulation to irregular judgements.

Keywords: Hume, standard, taste, scepticism.

Recebido em 04/2006

Aprovado em 08/2006